



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 052/2016.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 279/2016.

RESOLVE:

- Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de agosto de 2016, ao servidor **ADERALDO SPESSE RANGEL**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº. 0251, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Inciso III, do Parágrafo Segundo, do artº. 72, da Lei nº. 756/2006 c/c o artº. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais fixados em **R\$ 2.894,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**, mensais.
- Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 29 de julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito